



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 93 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o Art. 4º da Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2011, **RESOLVE *ad referendum***:

Aprovar o novo **TERMO DE ADESÃO** ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por instituições de educação superior estrangeiras – REVALIDA, a ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e a União, representada pelo Ministério da Educação (MEC), por intermédio da Secretaria de Educação Superior/SESu/MEC.

Prof.^a Liane Maria Calarge